LEI Nº 7.973, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza dação em pagamento a Leonides Alves da Rocha Netto e Terval Carlos Pereira o imóvel que identifica.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento a Leonides Alves da Rocha Netto, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº MG-102.541.533, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.601.536-41, residente e domiciliado na Rua Sinval Veloso, nº 576, Bairro Califórnia, nesta cidade, e Terval Carlos Pereira Rocha, brasileiro, solteiro, policial civil, portador do RG nº M-6.978.237, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.612.856-09, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio de Oliveira, nº 591, Bairro São Francisco, nesta cidade, um imóvel, de propriedade do Município de Patos de Minas, constituído pelo Lote 04 da Quadra 39, situado no Bairro Jardim Califórnia, entre os logradouros Rua José Manuel de Brito e Travessa G., nesta cidade, com área de 399,25m² (trezentos e noventa e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), medindo 28,11 metros pela frente, Inscrição nº 55215, cadastrado sob nº 30.0049.0048.000.000, matrícula nº 106.249, desafetação sob nº Av. 1/64.103 e desmembramento sob nº Av. 3/ e 4/64.103, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.

Art. 2º A área constante desta Lei destina-se ao pagamento de indenização por desapropriação de propriedade do credor qualificado no artigo anterior, para a realização das obras destinadas ao prolongamento da Rua Major Jerônimo, interligando-a com a Avenida Fátima Porto, conforme Decreto nº 4.590, de 1º de fevereiro de 2019, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que identifica", alterado pelo Decreto nº 4.665, de 8 de julho de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de agosto de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal